



**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 013/2022**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVENTES, PROFESSORES e AUXILIARES DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Prefeitura Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de serventes e professores, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.665/2022.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de serventes, professores e auxiliares de educação infantil conforme relação apresentada abaixo.
2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Riozinho, cujos nomes serão publicados no átrio da Prefeitura.

**II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS**

1. O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

**TABELA PARA CARGOS**

**Das características dos cargos públicos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



CARGO	Nº de Cargos	PADRÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
SERVENTE	23	2	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.499,89
Professor de Educação Infantil	12	Nível 1	A formação em nível superior completo, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	29 horas	R\$2.927,48
Auxiliar de Educação Infantil	17	Nível 1	A formação em nível médio completo de magistério ou cursando à partir do 3º semestre de pedagogia.	30 horas	R\$ 1.817,06
Professor de Séries Iniciais	10	Nível 1	A formação em nível superior completo, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de	21 horas	R\$ 2.119,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



			conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.		
Professor de Língua Portuguesa	02	Nível 1	Licenciatura em Letras	21 horas	R\$ 2.119,90
Professor de Língua Inglesa	01	Nível 1	Licenciatura em Língua Inglesa	21 horas	R\$ 2.119,90
Professor de Ciências	01	Nível 1	Licenciatura em Ciências	21 horas	R\$ 2.119,90
Professor de Ensino Religioso	01	Nível 1	Licenciatura em Religião, Pedagogia, Antropologia, Teologia, Filosofia, Ciências Sociais e Psicologia.	21 horas	R\$ 2.119,90
Professor de Matemática	2	Nível 1	Licenciatura em Matemática	21 horas	R\$ 2.119,90

2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos listados neste edital, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.
3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas neste Edital.
4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo.



5. A carga horária será determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, podendo ser dividida em dois turnos, conforme necessidade.

### III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1. Além dos pré-requisitos para o cargo inscrito, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7 Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Riozinho por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

1.8 Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.9. Apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no Anexo III deste Edital.

2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados na tabela do Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante





apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 16 a 18 de novembro de 2022, exclusivamente no segundo andar do ginásio no endereço sito à Av: Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 13:30 às 17:00 horas.

2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação e endereço, e dados de identificação, os quais deverão apresentar comprovantes no ato da inscrição (comprovante de endereço e cópia de Documento de Identificação).

2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos. No entanto, será automaticamente eliminado do processo seletivo aquele que não os apresentar, por ocasião de sua contratação na Prefeitura Municipal de Riozinho.

3. As informações fornecidas na ficha de inscrição referentes à data de nascimento, número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente e formação escolar e complementar deverão ser comprovadas, também, no ato da contratação.

3.1. A Prefeitura Municipal de Riozinho poderá excluir deste certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Riozinho.

4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição presencial, no prazo estabelecido neste Edital, pelo próprio candidato.

5. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

#### V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado na Imprensa Oficial do Município, até as 23:59 do dia 22 de novembro de 2022, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de protocolo no gabinete junto ao jurídico, no dia 23 de novembro de 2022, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
3. No dia 24 de novembro de 2022, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até o prazo máximo de 23:59 de 24 de novembro de 2022, cuja decisão deverá ser motivada.
5. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no dia 25 de novembro de 2022, após a decisão dos recursos.

## VI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas na ficha de inscrição e será pontuada conforme a seguinte tabela:

### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### Cargo de servente e Auxiliares de Educação Infantil

Critérios	Pontos
Prova objetiva	90 (noventa) pontos
Prova Dissertativa	10 (dez) pontos

#### Cargo de professores

Critérios	Pontos
Prova objetiva	100 (cem) pontos

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.





#### VII- DAS DATAS PARA AS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:

- 1- A prova objetiva será aplicada em 28 de novembro de 2022, as 18h30 min na Escola Ulisses Guimarães, na Rua José Laurindo, 673, Centro, em Riozinho/RS.
- 2- Para os cargos do certame, deverá o candidato trazer, no dia da prova, comprovante de inscrição fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, requisito para participar do Processo Seletivo.
- 3- O Gabarito da Prova será publicado no site da Prefeitura Municipal, no dia 30 de novembro de 2022.
- 4- Eventuais recursos a questões e gabarito da Prova Objetiva deverão ser interpostos até o dia 01 de dezembro de 2022.
- 5- O resultado do Recurso e Gabarito Final serão publicados no dia 08 de dezembro de 2022.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela informada no Capítulo VI.

1.1 O candidato(a) que não atingir 50 % da prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

1.2. O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no Capítulo II, será excluído do certame e, conseqüentemente, não constará na listagem de classificação final.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos;

2. 1 No ato da contratação, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo, de acordo com o item 3 - Capítulo V deste Edital.

3. A classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo será publicada no átrio e no site da Prefeitura, na data de 19 de dezembro de 2022.



## **IX – DOS RECURSOS**

**1.** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos candidatos.

**1.1.** Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser entregues na Av: Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, na recepção do Gabinete (junto ao jurídico).

**1.2.** Os recursos deverão ser interpostos no 1º dia útil (20 de dezembro de 2022) posterior a divulgação da Classificação Preliminar.

**2.** Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem 1.1 do presente Capítulo, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no endereço descrito no Item V da Inscrição, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

**3.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

**4.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.

**5.** A Classificação Final será publicada, após o período de análise dos recursos interpostos, na data de 22 de dezembro de 2022.

## **X- DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**1.** Após a homologação do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação, o candidato será convocado para reunião de preenchimento de vagas, mediante publicação específica no átrio da Prefeitura, determinando local, data e hora para a apresentação.





**1.1.** Por se tratar de um processo seletivo emergencial, a primeira chamada de preenchimento de vagas está prevista para o ano de 2023.

**1.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar os resultados através do átrio e site da Prefeitura Municipal de Riozinho.

**2.** O candidato, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados para reunião de preenchimento de vagas.

**3.** Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Riozinho.

**3.1.** Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

#### **XI- DA CONTRATAÇÃO**

**1.** Após a entrega dos documentos e assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá iniciar suas atividades na data determinada pela área competente.

**2.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**3.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Riozinho.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no átrio e site da Prefeitura

**2.** A classificação final no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Riozinho o direito de proceder à convocação e à admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes;

**3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado.

**5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens publicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



6. Todos os comunicados, convocações e resultados oficiais do Processo Seletivo serão publicados, exclusivamente, no átrio e site da Prefeitura Municipal.

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. A Prefeitura Municipal de Riozinho não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

8.1. Endereço eletrônico (e-mail) não atualizado;

8.2. Endereço residencial não atualizado;

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riozinho.

Riozinho, 11 de Novembro de 2022.

  
**LEONARDO LUIS PREVIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 013/2022**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

b) Descrição Analítica:

1. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

FORMA DE PROVIMENTO: O concurso público para ingresso na Carreira será realizado por área de atuação, sendo:

- 1 - para a área 1, de educação infantil, formação mínima de nível superior;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



II - para a área 2, anos iniciais do ensino fundamental, formação em nível superior;

III - para a área 3, de anos finais do ensino fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

Idade Mínima de 18 anos;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 21 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

executar tarefas relativas as crianças na Escola de Educação Infantil do Município de Riozinho.



b) Descrição Analítica:

Atuar como auxiliar ou se necessário, como professor regente;

Desenvolver atividades recreativas com as crianças e auxiliar nos momentos de jogos, brincadeiras e atividades educacionais;

Participar do horário de planejamento do material pedagógico; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada;

Oferecer mamadeira as bebês, tomando o devido cuidado com o refluxo; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes;

Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à direção da escola, para providências subsequentes;

Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis;

Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;

Receber e entregar as crianças ao pai ou responsável;

Executar tarefas na cozinha e limpeza dos ambientes da escola quando necessário, pensando sempre no bem estar da escola;

Compartilhar na construção coletiva de uma escola pública de qualidade, participando da proposta pedagógica da escola articulando a interação escola-comunidade;

Participar dos momentos de trabalho coletivo, como Conselhos da Escola e APM;

Participar de ações de formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Estar cursando no mínimo o terceiro semestre de Licenciatura em Pedagogia, ou magistério completo;
- Idade Mínima de 18 anos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

**Servente:**

a) **IDADE:** a partir de 18 anos

SERVENTES: **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar alimentação e evidente ente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso, operar elevadores;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**IDADE:** Mínima de 18 anos, Nível Fundamental incompleto.



## CONTEÚDOS PARA PROVAS

### **SERVENTES e AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conhecimentos gerais, Matemática e Língua Portuguesa, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho- RS.

### **PROFESSORES NÍVEL 1**

Conhecimentos gerais e específicos, Estudos da Educação, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 9394/96.

### **CONHECIMENTO GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Política, economia, geografia sociedade, cultura e história do município de Riozinho – RS. Assuntos de interesse geral nas esferas Municipal, Estadual e Nacional, amplamente divulgados na imprensa. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas, Estudos Fundamentais para Compreender a educação.





### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Período das Inscrições	16/11/2022 a 18/11/2022
Publicação das Inscrições Homologadas	22/11/2022
Recurso da Não Homologação das Inscrições	23/11/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	24/11/2022
Publicação do Resultado dos Recursos e Relação Final de Inscritos	25/11/2022
Realização da Prova objetiva	28/11/2022
Publicação do Gabarito	30/11/2022
Recursos Prova e Gabarito	01/12/2022
Resultado dos Recursos da Prova e Gabarito	08/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar	19/12/2022
Recurso do Resultado Preliminar	20/12/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	21/12/2022
Publicação do Resultado dos Recursos	22/12/2022
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação do Resultado Final	22/12/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 13/2022**

**DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral; ([www.tse.jus.gov.br](http://www.tse.jus.gov.br));
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- 01 foto 3x4 recentes;
- Diploma e Histórico Escolar de graduação ou o exigido pelo cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;